

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

# PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE RESIDÊNCIA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

#### Resolve:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de perda da autorização de residência de imigrante de **PAUL KWEKU AMOAH**, em razão de ter sido confirmada sua ausência por mais de 2 anos do Brasil, sem apresentação de qualquer justificativa, nos termos do art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

- I- Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI nº 08280.014770/2021-85, em especial: comunicação ou notícias dos fatos, informação e extrato de movimentos migratórios que dão conta da residência do imigrante em território nacional.
- II- Encaminhe-se o processo à Delegacia de Polícia de Imigração DELEMIG/DREX/SR/PF/DF para instrução, devendo o imigrante ser notificado da instauração e para apresentar defesa no prazo de 10 dias.
- III Elaborado o relatório de que trata o § 2º do artigo 1º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 2018, retornem-se para decisão.

(assinado eletronicamente)

### **Victor Cesar Carvalho dos Santos**

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS**, **Superintendente Regional**, em 02/12/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:21274513">21274513</a> e o código CRC 48DC1969.

**Referência:** Processo nº 08280.014770/2021-85 SEI nº 21274513